

Política Europeia de Educação e Formação

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

A nova geração de programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa de Trabalho Educação e Formação 2010

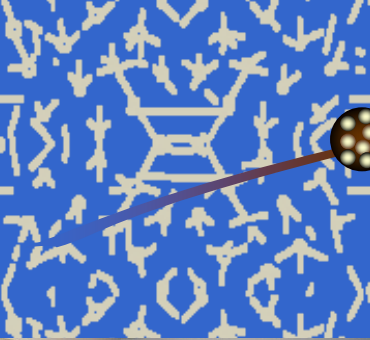
(Estocolmo, 2001; Barcelona, 2002)

O Programa de Trabalho Educação e Formação 2010 constitui o quadro de referência estratégico para o desenvolvimento das políticas de educação e formação a nível comunitário, pretendendo fazer dos sistemas de educação e formação na Europa uma referência mundial de qualidade até 2010.

Os **objectivos estratégicos** a prosseguir são:

- Aumentar a qualidade e eficácia dos sistemas de educação e formação
- Facilitar o acesso de todos aos sistemas de educação e formação
- Abrir os sistemas de educação e formação ao resto do mundo

O **programa de trabalho** assenta no método aberto de coordenação e integra, também, as acções que se inscrevem no Processo de Bolonha e no Processo de Copenhaga.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa de Acção no Domínio da Aprendizagem ao Longo da Vida

Criado pela decisão 2006/1720/CE, tem como objectivo geral contribuir para o desenvolvimento da Comunidade enquanto sociedade avançada baseada no conhecimento e destina-se a promover, em particular, os intercâmbios, a cooperação e a mobilidade entre os sistemas de ensino e de formação dos EM, a fim de que estes passem a constituir uma referência mundial de qualidade.

Vem dar sequência à 2.^a geração de programas comunitários nas áreas da educação e formação, mas a sua estrutura difere dos precedentes, porquanto tem a forma de um **programa integrado** composto por quatro subprogramas sectoriais, um programa transversal e um programa de apoio a instituições e actividades no domínio da integração europeia.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa de Acção no Domínio da Aprendizagem ao Longo da Vida

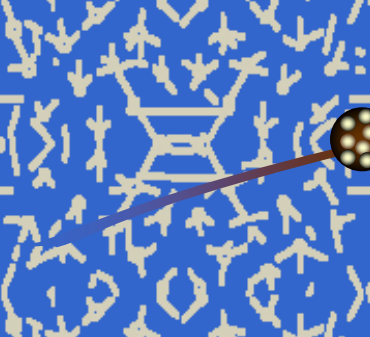
A integração num único programa de apoio comunitário à cooperação e à mobilidade no espaço europeu nos domínios da educação, ensino superior e formação visa contribuir para uma maior articulação entre os vários níveis de educação e formação profissional, potenciando sinergias e facilitando uma gestão mais coerente, eficaz e eficiente.

Subprogramas sectoriais:

- Programa Comenius
- Programa Erasmus
- Programa Leonardo da Vinci
- Programa Grundtvig

Programa transversal

Programa Jean Monnet



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa Comenius

Dirige-se às necessidades de ensino e de aprendizagem de todos os participantes na **educação pré-escolar e no ensino escolar até ao final do secundário**, bem como dos estabelecimentos e organismos que oferecem essa educação e esse ensino.

Visa, especificamente:

- Apoiar a mobilidade de alunos e de pessoal docente nos diferentes EM;
- Apoiar parcerias entre escolas de diferentes EM, de modo a fazer participar três milhões de alunos em actividades educativas conjuntas;
- Incentivar a aprendizagem de línguas modernas estrangeiras;
- Reforçar a qualidade e a dimensão europeia da formação de professores;
- Apoiar a melhoria dos métodos pedagógicos e da gestão das escolas;
- Apoiar o desenvolvimento de conteúdos, serviços, pedagogias e práticas inovadores, baseados nas TIC, no domínio da ALV (*objectivo comum aos restantes subprogramas*).



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa Erasmus

Dirige-se às necessidades de ensino e aprendizagem de todos os participantes no **ensino superior formal e na educação e formação profissionais de nível superior**, bem como às necessidades dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação e formação.

Visa, especificamente:

- Apoiar a mobilidade dos estudantes e do pessoal docente na Europa;
- Apoiar acções de cooperação multilateral entre os estabelecimentos de ensino superior na Europa;
- Reforçar o grau de transparência e compatibilidade entre as qualificações do ensino superior e do ensino profissional avançado obtidas na Europa;
- Apoiar acções de cooperação entre os estabelecimentos de ensino superior e as empresas;
- Facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa Leonardo da Vinci

Dirige-se às necessidades de ensino e de aprendizagem de todos os participantes na **educação e formação profissional, que não de nível superior**, bem como às necessidades dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação e formação. Visa, especificamente:

- Apoiar, em toda a Europa, a mobilidade dos participantes na educação e formação profissionais iniciais e na formação contínua;
- Apoiar a cooperação entre estabelecimentos ou organismos que oferecem oportunidades de aprendizagem, empresas, parceiros sociais e outros organismos pertinentes em toda a Europa;
- Facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras;
- Melhorar a transparência e o reconhecimento das qualificações e competências, incluindo as adquiridas através da aprendizagem não formal e informal;
- Incentivar a aprendizagem de línguas modernas estrangeiras.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Programa Grundtvig

Dirige-se às necessidades de ensino e aprendizagem dos intervenientes **em todas as formas de educação para adultos (EA)**, bem como às necessidades dos estabelecimentos e organizações que oferecem ou promovem essa educação.

Visa, especificamente:

- Apoiar, em toda a Europa, a mobilidade das pessoas envolvidas na EA;
- Apoiar as acções de cooperação entre os organismos envolvidos na EA em toda a Europa;
- Apoiar as pessoas provenientes de grupos sociais vulneráveis e de contextos sociais marginais, a fim de que possam dispor de possibilidades alternativas de acesso à EA;
- Facilitar o desenvolvimento e a transferência de práticas inovadoras;
- Melhorar os métodos pedagógicos e a gestão das organizações de EA.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

O programa transversal visa:

- Apoiar a definição de políticas e a cooperação a nível europeu no domínio da ALV, designadamente no contexto do Processo de Lisboa e do Programa de Trabalho «Educação e Formação 2010», bem como dos Processos de Bolonha e de Copenhaga e seus sucessores;
- Assegurar a existência de uma base adequada de dados, estatísticas e análises comparáveis para apoiar a definição de políticas de aprendizagem ao longo da vida, bem como acompanhar os progressos rumo a objectivos e metas da ALV, e identificar domínios merecedores de atenção especial;
- Promover a aprendizagem de línguas e apoiar a diversidade linguística nos Estados-Membros;
- Assegurar que os resultados do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida sejam devidamente reconhecidos, demonstrados e aplicados em grande escala.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

O programa Jean Monnet visa:

- Estimular a excelência do ensino, da investigação e da reflexão no âmbito de estudos sobre a integração europeia em estabelecimentos de ensino superior na Comunidade e fora dela;
- Reforçar o conhecimento e a sensibilização para as questões relacionadas com a integração europeia junto dos especialistas universitários e, de um modo geral, junto dos cidadãos europeus;
- Prestar apoio aos mais importantes estabelecimentos europeus que se ocupam de questões relacionadas com a integração europeia;
- Prestar apoio a instituições e associações europeias de elevada qualidade que actuem nos domínios da educação e da formação profissional.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

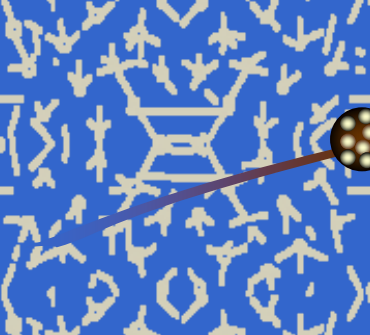
Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Coordenação e gestão

A coordenação geral e o acompanhamento regular deste programa de financiamento cabe à Comissão Europeia, que é assistida por um comité composto por representantes dos Estados-Membros. Ao nível nacional, cada Estado-Membro é obrigado a constituir uma entidade responsável pela sua gestão e execução descentralizada, designada por *Agência Nacional*.

No caso português, esta Agência funciona na dependência dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social, da Educação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a quem compete estabelecer, em articulação, as linhas de orientação e dos domínios prioritários de actuação.

Esta agência sucede à Agência Nacional para os programas comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci e às estruturas responsáveis pela coordenação e execução do programa comunitário Tempus.



Política Europeia de Educação e Formação

Programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

Competências da Agência Nacional

- Elaborar um plano de acção em conformidade com as prioridades europeias e as nacionais, do qual são subsidiários planos de actividade anuais;
 - Organizar e publicitar as candidaturas às acções, bem como assegurar a informação sobre as mesmas, concebendo e produzindo materiais de divulgação;
 - Definir procedimentos aplicáveis à selecção, designadamente à apreciação e avaliação, das candidaturas às acções dos Programas; *
 - Acompanhar a execução das acções e contribuir para a sua avaliação em termos comunitários, etc.
- * Exemplos de critérios na selecção das candidaturas e de atribuição dos apoios: qualidade das metodologias propostas, inovação dos projectos, impacto e pertinência dos resultados, relação custos-benefícios, etc.



Política Europeia de Educação e Formação

Sessão de Informação - Lisboa, 9 de Março de 2007

A nova geração de programas comunitários para a Aprendizagem ao Longo da Vida (2007-2013)

